

EDITAL Nº. 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PROCURADOR DE JURIDICO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Permanente Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada através da Portaria nº 246/2023 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico Administrativo – Procurador Jurídico para o Campus de Gurupi - TO, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº 2.392 de 29 de junho de 2018 (alterada pelas leis municipais nº 2.422 de 29 de março de 2019 e nº 2.461, de 01 de novembro de 2019), no que couber, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, previsto nos art's. 4º e 5º e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.
- 1.2.** O Processo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, a quem caberá à coordenação, execução, o acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do processo.
- 1.3.** A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Fundação UNIRG, contará com o auxílio e assessoria do Gestor do Departamento solicitante, para desempenhar suas atividades.
- 1.4.** O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento imediato da vaga para o desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, as quais serão exercidas junto à Fundação UNIRG.
- 1.5.** Os requisitos de escolaridade, as atribuições da função, remuneração, prazos de contratação e a jornada de trabalho constam nos Itens 3 e 4 deste Edital.
- 1.6.** Esta seleção pública compreenderá das seguintes fases:
Primeira fase: Análise Curricular, Documental e Homologações das inscrições, de caráter eliminatória;
Segunda fase: Prova escrita, de caráter eliminatória e classificatória;
Terceira fase: Prova subjetiva, de caráter eliminatória e classificatória,
Quarta fase: Entrevista, de caráter eliminatória e classificatória.
- 1.7.** O PSS utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste Edital.
- 1.8.** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.7. deste Edital.
- 1.9.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 1.10.** O candidato ficará responsável por todas as despesas pessoais decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo simplificado.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o endereço de e-mail comissaoopss@unirg.edu.br, no período de inscrições e observar o que segue:

- a)** Ler atentamente o Edital;
- b)** O candidato deverá preencher o formulário (ANEXO I) no ato de sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato;
- c)** Conferir os dados no formulário de inscrição, salvar em formato de arquivo PDF junto com a documentação solicitada na primeira fase, e encaminhá-los ao endereço eletrônico citado no item 2.2.

2.3. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico comissaoopss@unirg.edu.br, das 00h00min do dia 11 de fevereiro de 2025 até as 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2025, conforme previsto no cronograma item 9.

2.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.5. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.3 deste Edital.

2.9. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.10. A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital e seus anexos.

3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vaga: 01 (uma) vaga para o Campus de Gurupi - TO

3.2. Cargo: Procurador Jurídico

3.3. Requisitos: Diploma de Bacharel em Direito expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos governamentais e inscrição na OAB devidamente regularizada.

3.4. Atribuições Gerais: Representação judicial e extrajudicial, consultoria nos assuntos de natureza administrativa e outras correlatas, desde que compatíveis.

4. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO

4.1. Remuneração: Vencimento Base R\$ 6.026,02.

4.2. Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

4.3. Prazo de Contratação: 1(um) ano, prorrogável por igual período uma única vez.

5. DAS FASES DO PROCESSO

5.1. DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL- HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições deverão ser acompanhadas do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 004-2025 PROCURADOR JURIDICO CAMPUS - GURUPI;

I- OBRIGATORIO:

5.1.1.1. Formulário de Inscrição (Anexo I) deste Edital;

5.1.1.2. Currículo lattes ou vitae, atualizado, com documentos comprobatórios se houver, de suas

informações;

5.1.1.3. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) - **Frente e Verso**;

5.1.1.4. Cópia do registro de classe;

5.1.1.5. Documentação que comprove qualificação e experiência profissional.

5.1.1.6. Não será aceita, para fins de homologação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, apócrifa ou sem identificação do subscritor.

5.2. DA SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.2.1. A Prova Objetiva, será composta por 10 (dez) questões contendo 4 alternativas cada e apenas uma resposta correta.

5.2.2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos.

5.3. DA TERCEIRA FASE: PROVA SUBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.3.1. A terceira fase será realizada no mesmo dia da segunda fase.

5.3.2. A correção da prova da terceira fase será realizada apenas para os candidatos que alcançarem a nota mínima de **6,0 (seis)** pontos na segunda fase.

5.3.3. A Prova subjetiva, será composta por 3 questões discursivas e a elaboração de uma peça profissional, relacionada a administração pública.

5.3.4. Cada questão subjetiva terá valor de 1,0 (um) ponto.

5.3.5. A peça profissional terá valor de 7,0 (sete) pontos.

5.3.6. Assim a prova subjetiva terá a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

5.4. DA QUARTA FASE: ENTREVISTA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.4.1. Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas.

5.4.2. A Entrevista será realizada, com data, local e horário divulgado antecipadamente no site <http://www.unirg.edu.br/concursos>.

5.4.3. Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.4.4. A nota do candidato nesta fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista, atendida a nota mínima equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos nesta fase.

5.4.5. Nesta Fase não serão aceitos Interposição de Recursos;

5.4.6. Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

5.4.7. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista.

5.4.8. Os critérios de avaliação para entrevista será conforme quadro abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	➤ Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; ➤ Possuir consciência e controle da linguagem corporal; ➤ Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ➤ Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos

Capacidade para trabalhar em equipe	➤ Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ➤ Ser confiante e seguro na tomada de decisão; ➤ Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	➤ Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; ➤ Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	➤ Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; ➤ Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; ➤ Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
Pontuação Total:		10,00 pontos

5.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FASES

5.5.1. As Provas serão elaboradas e corrigida pela Comissão do PSS¹ com auxílio do gestor da pasta solicitante.

5.5.2. As provas serão realizadas na cidade de Gurupi - TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.

5.5.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das fases deste processo.

5.5.4. É estritamente vedado ao candidato realizar qualquer forma de identificação pessoal em sua prova, seja por meio de assinatura, nome ou outro sinal distintivo. A responsabilidade pela identificação das provas de forma impessoal e segura será exclusivamente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

5.5.5. Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que, durante a realização da Prova, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:

- For surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;
- Portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;
Portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da Prova ou possibilitem a sua identificação;
- Proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao exercício de função e/ou praticar atos incompatíveis com a normalidade da execução da prova, a critério da Comissão do PSS;
- Adotar condutas incompatíveis com o decoro exigido para o exercício da função ou praticar atos que comprometam a normalidade e a integridade da execução da prova, conforme avaliação e critério da Comissão Organizadora do PSS;

5.5.6. É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la.

5.5.7. Na realização das Provas os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza.

5.5.8. O tempo de realização das Provas serão de 04 (quatro) horas, sem possibilidade de prorrogação.

5.5.9. O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas;

5.5.9.1. O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS.

5.5.10. Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 3 (três) candidatos;

5.5.11. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

¹ instituída pela Portaria nº 246/2023 PRES/Fundação UNIRG.

5.5.12. Somente ingressará nos espaços das provas e para entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

5.5.13. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto);

5.5.14. Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a PROVA ESCRITA OU SUBJETIVA

5.5.15. O conteúdo programático referente ao presente certame está detalhado no **Anexo II** deste Edital, sendo de responsabilidade dos candidatos a sua consulta e conhecimento.

5.5.16. A segunda e a terceira fase serão realizadas no mesmo dia, conforme o cronograma oficial do certame.

5.5.17. A correção da prova da terceira fase será realizada apenas para os candidatos que alcançarem a nota mínima de **6,0 (seis)** pontos na segunda fase.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1. O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

6.1.2. O candidato que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;

6.1.3. O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista;

6.1.4. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será a média das notas atribuídas nas três etapas (prova escrita, subjetiva e entrevista).

7.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados somente por meio eletrônico através do endereço comissaopss@unirg.edu.br.

8.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste Edital.

8.4. Somente será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado da Homologação das inscrições;

b) Resultado da Prova Escrita;

c) Resultado da Prova Subjetiva.

8.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.

8.7. Não serão aceitos recursos para a entrevista

- 8.8.** O resultado dos recursos será divulgado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 8.9.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 8.10.** A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.11.** Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 8.12.** Serão indeferidos os recursos que:
- Não estiverem devidamente fundamentados;
 - Forem intempestivos;
 - Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.13.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.
- 8.14.** A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.15.** Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados em cada etapa.

9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
11/02/2025	Publicação do Edital
11/02/2025 a 18/02/2025	Período de Inscrições
19/02/2025	Resultado Preliminar da Homologação das inscrições
19/02/2025 até as 23h59min do dia 20/02/2025	Período para a interposição de recursos contra a Homologação das inscrições
21/02/2025	Resultado do recurso contra a Homologação e Convocação para Segunda Fase.
24/02/2025	Realização da Segunda Fase - Prova Escrita e Publicação da Prova Gabaritada. (08h às 12hs)
24/02/2025	Realização da Terceira Fase - Prova Subjetiva (14h às 18hs)
25/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Escrita
25/02/2025 até as 23h59min do dia 26/02/2025	Período para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase - Prova Escrita.
06/03/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Fase - Prova Subjetiva
06/03/2025 até as 23h59min do dia 07/03/2025	Período para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Terceira Fase - Prova Subjetiva.
10/03/2025	Resultado dos recursos e Convocação para a Quarta Fase – Entrevista
11/03/2025	Realização da Quarta Fase - Entrevista
12/03/2025	Resultado da Quarta Fase e Resultado Final

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Fundação UNIRG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (somente para candidato do sexo masculino);
- d) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- f) Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- g) Estar devidamente inscrito no Conselho de Classe;
- h) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- i) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público;
- j) Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicas, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.
- k) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- l) A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo, bem como de sua nomeação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

11.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará:

- a) O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;
- b) O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

11.3. A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade e consequente invalidação da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.4. O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.

11.5. Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no Edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

- 11.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado na plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 11.8.** Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>.
- 11.9.** Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, o candidato selecionado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, 2432, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi/TO, CEP: 77.423-250, no prazo máximo previsto no Edital de convocação.
- 11.10.** A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos impossibilitará a contratação no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação nesse Processo Seletivo, bem como sua convocação.
- 11.11.** À Comissão Organizadora compete coordenar o processo de seleção e encaminhar o resultado à Fundação UNIRG, que procederá a efetivação do contrato.
- 11.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi/TO, 11 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Fundação UNIRG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Nome Completo: _____

CPF: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Endereço Completo:

Telefone para Contato com DDD: () _____

2. Escolha do Cargo (Assinale com X)

() Procurador Jurídico – Campus de Gurupi - TO

Atesto ter conhecimento e concordar com todas as regras contidas no Edital nº 004/2025.

Data: ____/____/2025.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo II

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

➤ DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Normas Constitucionais. Teoria dos Princípios. Aplicabilidade. Princípios específicos de interpretação. Integração. Força Normativa. Normatividade dos Princípios. Disposições Constitucionais gerais e transitórias.
2. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil.
3. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais, Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Nacionalidade. Partidos Políticos.
4. Proteção Judicial dos Direitos Fundamentais. As Ações Constitucionais.
5. Proteção não Judicial dos Direitos Fundamentais. Direito de Resistência. Direito de Petição e Direito à Informação.
6. Organização do Estado brasileiro. Princípios. Federalismo brasileiro. Visão crítica. Organização político-administrativa. União. Estados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Constituições estaduais. Leis Orgânicas dos municípios.
7. Poder Judiciário Brasileiro. Organização e competência. Justiças Comuns e Especializadas. STF. STJ. Justiça Federal Comum. Justiça dos Estados. Justiça do Trabalho. Regime de precatórios. Conselho Nacional de Justiça. Súmulas Vinculantes. Princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e interna corporis
8. Funções Essenciais à Justiça.
9. Administração Pública. Princípios Constitucionais. Disposições gerais.
10. Da ordem social: seguridade social.
11. Educação, cultura e desporto. Ciência e Tecnologia.
12. Da ordem econômica. Princípios da atividade econômica. Regime constitucional da propriedade. Monopólios estatais. Intervenções sancionatórias. Abuso do poder econômico. Responsabilidade das pessoas jurídicas.
13. Das finanças públicas. Dos orçamentos. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Orçamentos anuais. Vedações constitucionais. Despesa com pessoal
14. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle interno e externo. Tribunais de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal. Regramento constitucional.
15. Jurisprudência dos tribunais superiores.

➤ DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo: expressos e implícitos. Princípios da Administração Pública. Interesse público.
2. Atos Administrativos. Requisitos. Atributos. Espécies. Efeitos. Discricionariedade e Vinculação. Discricionariedade normativa e decisória. Reserva de lei. Delegação legislativa. Vigência. Validade. Eficácia. Extinção. Fato consumado. Vícios. Nulidade e Anulabilidade: Teorias. Anulação. Revogação. Delegação e Avocação. Regulamento. Desvio de Poder. Abuso de Poder. Controle. Autotutela.
3. Agentes públicos. Cargos, Empregos e Funções Públicas. Servidores Públicos. Normas Constitucionais. Acumulação de cargos. Sistema remuneratório.
4. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Gurupi. Leis municipais nº 1774/2008 e Lei 1755/2008. Organização funcional. Direitos, vantagens e deveres. Servidores Estatutários. Empregados públicos.
5. Contratação temporária. Competências e responsabilidades dos agentes públicos. Deveres dos Administradores Públicos. Condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral.
6. Mandato eletivo. Improbidade administrativa. Regime Previdenciário à luz da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Aposentadoria do Servidor Público.

7. Sindicância. Processo administrativo disciplinar.
8. Serviço público. Classificação. Titularidade. Princípios. O regime jurídico do serviço público.
9. Formas de parceria com o Terceiro Setor. Lei Federal 13.019/2014 e legislação correlata. Termos de Fomento e Colaboração. Acordo de Cooperação.
10. Prescrição, decadência e preclusão no âmbito administrativo.
11. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Anticorrupção. Lei de Acesso à Informação.
12. Processo Administrativo. Princípios. Procedimento. Nulidades. Recursos. Preclusão, prescrição e decadência. Coisa julgada administrativa. Lei de Processo Administrativo Federal (Lei federal nº 9.784/99)
13. Licitação. Modalidades. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Procedimento. Anulação e Revogação. Etapa interna e externa. Sanções Administrativas. Crimes em licitações. Registro de Preços.
14. Contratos da Administração Pública. Disciplina Normativa. Espécies. Formalização. Duração. Execução e inexecução. Alteração. Extinção. Nulidades. Sanções. Contratos em espécie. Controle. Controle pelo Tribunal de Contas e seus instrumentos. Convênios. Tomada de Contas Especial.
15. Domínio público. Bens Públicos. Regime Jurídico. Alienação. Bens públicos em espécie. Afetação e desafetação. Cessão de uso.
16. Legislação e jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União relacionadas a todos os itens do programa.

➤ **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Teoria Geral do Processo.
 - 1.1. Normas fundamentais do processo civil.
 - 1.2. Direitos processuais fundamentais.
 - 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015.
2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos.
 - 2.1. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem.
 - 2.2. Equivalentes jurisdicionais.
3. Teoria dos fatos jurídicos processuais
4. Função jurisdicional.
5. Cooperação internacional e nacional.
6. Teoria e direito da ação.
7. Pressupostos processuais.
8. Competência.
9. Sujeitos do processo.
 - 9.1. Deveres e responsabilidade por dano processual.
 - 9.2. Despesas processuais e honorários advocatícios.
 - 9.3. Gratuidade de justiça.
 - 9.4. Da Advocacia Pública.
10. Litisconsórcio.
 - 10.1. Intervenção de terceiros.
 - 10.2. Intervenções anômalas.
11. Juiz.
 - 11.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz.
 - 11.2. Impedimentos e suspeição.
 - 11.3. Auxiliares da justiça.
12. Funções Essenciais à Justiça.
13. Atos processuais.
 - 13.1. Processo eletrônico.
 - 13.2. Forma dos atos processuais,
 - 13.3. Tempo e lugar dos atos processuais.
 - 13.4. Prazos.

- 13.5. Comunicações.
- 13.6. Citação.
- 13.7. Cartas.
- 13.8. Intimações.
- 14. Nulidades.
- 15. Preclusão.
- 16. Cognição.
- 17. Tutelas provisórias.
- 18. Formação, suspensão do processo e extinção do processo.
- 19. Modelos de organização processual.
- 19.1. Processo e procedimento.
- 19.2. Procedimento comum e especiais.
- 19.3. Petição inicial.
- 19.4. Requisitos.
- 19.5. Pedido.
- 19.6. Valor da causa.
- 19.7. Improcedência liminar.
- 19.8. Ampliação, redução e alteração da demanda.
- 19.9. Audiência de conciliação ou de mediação.
- 19.10. Respostas do réu.
- 20. Providências preliminares.
- 20.1. Revelia.
- 20.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor.
- 20.3. Fatos supervenientes.
- 20.4. Alegações do réu.
- 21. Julgamento conforme o estado do processo.
- 21.1. Extinção do processo.
- 21.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial.
- 21.3. Saneamento e organização do processo.
- 22. Provas.
- 22.1. Teoria geral do direito probatório.
- 22.2. Provas em espécie.
- 23. Sentença e coisa julgada.
- 24. Precedentes judiciais.
- 25. Ordem dos processos nos Tribunais.
- 25.1. Remessa necessária.
- 25.2. Ações de competência originária dos Tribunais.
- 25.3. Ação rescisória.
- 25.4. Ação de nulidade/inexistência da sentença.
- 25.5. Reclamação.
- 25.6. Incidentes de competência originária dos Tribunais.
- 25.7. Microssistema de julgamento de casos repetitivos.
- 25.8. Incidente de resolução de demandas repetitivas.
- 25.9. Incidente de assunção de competência.
- 25.10. Incidente de arguição de inconstitucionalidade.
- 25.11. Suspensão de decisão judicial.
- 26. Recursos em Espécie.
- 26.1. Apelação.
- 26.2. Agravo de Instrumento.
- 26.3. Agravo Interno.
- 26.4. Embargos de Declaração.
- 26.5. Recurso ordinário.

- 26.6. Recursos extraordinário e especial.
- 26.7. Agravo em recurso especial ou extraordinário.
- 26.8. Embargos de divergência.
- 27. Juizados especiais.
- 27.1. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995).
- 27.2. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).
- 28. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.
- 28.1. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça.
- 28.2. Súmulas vinculantes.

➤ FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO

- 1. Representação judicial e extrajudicial, consultoria jurídica e assessoramento.
- 2. A Fazenda Pública em juízo e sua representação.
- 3. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública. Fundamento
- 4. Prazos diferenciados e intimação pessoal.
- 5. Prescrição Fazenda Pública.
- 6. Fazenda pública como ré. Despesas honorários depósitos, custas e multas
- 7. O reexame necessário.
- 8. Tutela antecipada e Tutela cautelar.
- 9. Execução contra a Fazenda Pública